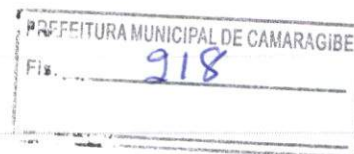


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 219

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/22
LOCAÇÃO DO IMÓVEL – CAF**

2º TERMO ADITIVO

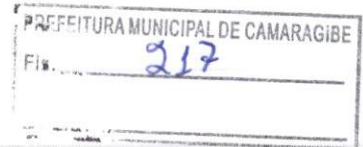
**Informações gerais sobre o contrato nº 187/2022****Processo de Licitação:** 4/2022**Número do Contrato:** 187**Ano do Contrato:** 2022**Objeto do contrato:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, LOCALIZADA NA RUA AMARO ALBINO PIMENTEL, Nº 165 (ANTIGO Nº 953), BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP 54759-422, POR 12 MESES.

Fornecedor/Prestador de Serviço: LISONETE MARIA SILVA E SOUZA**Documento de Identificação:** 00002114882403**Vigência:** 12/08/2022 a 12/08/2023**Valor Contratado:** R\$ 75.600,00**Proveniente a Adesão de Registro de Preço (ARP)?** NÃO

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2025>**Contrato instaurado no Portal da Transparência no dia 22/08/2022 às 10:45.**

**Informações gerais sobre o contrato nº 187/2022**

| | |
|-------------------------------|--------|
| Processo de Licitação: | 4/2022 |
| Número do Contrato: | 187 |
| Ano do Contrato: | 2022 |

Objeto do contrato:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, LOCALIZADA NA RUA AMARO ALBINO PIMENTEL, Nº 165 (ANTIGO Nº 953), BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP 54759-422, POR 12 MESES.

| | |
|---|------------------------------|
| Fornecedor/Prestador de Serviço: | LISONETE MARIA SILVA E SOUZA |
| Documento de Identificação: | 00002114882403 |
| Vigência: | 12/08/2022 a 12/08/2023 |
| Valor Contratado: | R\$ 75.600,00 |
| Proveniente a Adesão de Registro de Preço (ARP)? | NÃO |

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2025>

Contrato instaurado no Portal da Transparência no dia 22/08/2022 às 10:45.

Instrumento Jurídico - Histórico ✕

Contrato com PC / ARP 187/2022

| Ação ↑↓ | Data ↑↓ | Usuário ↑↓ |
|--|----------------------|---------------------|
| Documento Instrumento Jurídico importado do Sagres-LICON | 01/07/24 07:40:06 | |
| Documento Termo Aditivo importado do Sagres-LICON | 01/07/24 07:40:06 | |
| Documento Termo Aditivo (002/2024) incluído | 10/12/24 11:05:49 | ANDREZZA SILVA ⓘ |

Mostrando de 1 a 3 do total de 3 registros ⏪ ⏩

Fechar



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS – SESAU

Memorando nº 391 / 2024

Camaragibe, 09 de Dezembro de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 004/2022, **Dispensa** de Licitação nº 002/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 187/2022, de número da página 163 à 214, referente a locação do imóvel onde funciona A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF;
- Autos do Processo Licitatório nº 081/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 036/2024, Contrato nº 194/2024, de número da página 001 à 111, referente a locação do imóvel onde funciona O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PMI;
- Autos do Processo Licitatório nº 087/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 040/2024, Contrato nº 205/2024, de número da página 001 à 094, referente a locação do imóvel onde funciona O CONSULTÓRIO NA RUA – CNAR;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 038/2024, Contrato nº 242/2024, de número da página 001 à 105, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 04;
- Autos do Processo Licitatório nº 005/2022, **Dispensa** de Licitação nº 003/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2022, de número da página 159 à 219, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ALTO SANTO ANTÔNIO;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2020, **Dispensa** de Licitação nº 072/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2020, de número da página 296 à 348, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM PRIMAVERA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2020, **Dispensa** de Licitação nº 063/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2020, de número da página 273 à 325, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM CAMARAGIBE;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2022, **Dispensa** de Licitação nº 064/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2022, de número da página 171 à 222, referente a locação do imóvel onde



214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA

ERRATA:

**NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022,
DISPENSA Nº 002/2022, DE 2022:**

Onde se lê: (...) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022.

Leia-se: (...) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022.

Camaragibe, 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Maria Francisca Santos de Carvalho

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 230924021043

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/09/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS

213

ERRATA:

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, DISPENSA Nº 002/2022, DE 2022:

Onde se lê: (...) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022.

Leia-se: (...) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022.

Camaragibe, 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:3356498
1420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA
SANTOS DE CARVALHO:33564981420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AG SOLUTI Multipla v5,
ou=2886267000178, ou=Presencial, ou=Certificado
por A1, cn=MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
#0260: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-2
Data: 2024.09.23 12:02:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Beatriz

Chave de Autenticação Digital
1390-7323-947

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1351/2024
Emissão: 30/08/2024

| Especificação | Processo Licitatório |
|---|---|
| Espécie: Global Categoria: Comum Compra direta: | Modalidade: Número: Pré-Empenho: 212 |

Classificação Institucional, Funcional e Programática

| | |
|--|---|
| Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS | Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos |
| Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Despesa: 321 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa |
| Função: 10 - Saúde | Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | Detalhamento: 15 - locação de imóveis |
| Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária | Fonte recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção |

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 30.900,00

Saldo atual: R\$ 4.928,00

Valor deste empenho: R\$ 25.972,00

Importa este empenho o valor de: vinte e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais

Favorecido

Credor: 124 - LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA

Endereço: Rua das Dálias, 18 - Bairro Novo do Carmelo

Cidade: Camaragibe - PE

CPF: 021.148.824-03

Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.

Finalidade:

Fone:

CEP: 54.759-420

Agência: 8043

C/C: 013 2410-1

Objeto Resumido

VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA AMARO PIMENTEL, Nº 165 (ANTIGO 953), BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 COM VENCIMENTO PARA O DIA 12/08/25, ONDE FUNCIONA O CAF.

Itens do Empenho

| Item | Qtde. | Unid. med. | Cód. | Material/Serviço/Subdetalhamento | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------|------------|------|----------------------------------|----------------------|-------------------|
|------|-------|------------|------|----------------------------------|----------------------|-------------------|

Total dos itens: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Valor deste empenho: R\$ 25.972,00

Total de retenções indicadas a efetuar: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 25.972,00

Beatriz Cabral

Mat. 4.0103516.1

FMS - SBAU

Beatriz Cabral

Beatriz Cabral

Responsável pela emissão

Mat. 4.0103516.1

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data: / /

Movimento de Liquidação

Data: / /

Rejane Guerra

Conferido - Coordenadora

Ordenador da Despesa

Francisco Cardeal

Responsável pelo Pagamento

Data: / /



211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA N° 194 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 194 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) como Gestora do Contrato nº 187/2022 a **SRA. IVANILDA ALVES DE SIQUEIRA CUNHA**, CPF/MF nº 666.511.548-49, matrícula nº 0.0000316.1, sendo este oriundo do processo administrativo nº 005/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 021.148.824-03.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Central de Abastecimento Financeiro- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **TAINA NANINE DE SOUZA CAVALCANTE E SILVA**, matrícula nº 8.0102627.2 e CPF nº 041.307.285-12, como Fiscal Administrativo do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria COMEÇA A TER EFEITO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 13 de setembro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 130924020352



Secretaria de
Saúde

210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 194 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) como Gestora do Contrato nº 187/2022 a **SRA. IVANILDA ALVES DE SIQUEIRA CUNHA**, CPF/MF nº 666.511.548-49, matrícula nº 0.0000316.1, sendo este oriundo do processo administrativo nº 005/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 021.148.824-03.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Central de Abastecimento Financeiro- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **TAINA NANINE DE SOUZA CAVALCANTE E SILVA**, matrícula nº 8.0102627.2 e CPF nº 041.307.285-12, como Fiscal Administrativo do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria COMEÇA A TER EFEITO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 13 de setembro de 2024.
MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564981420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisolu v6, OU=2066027000178, CN=Proveniência, CN=Certificado PP A3, CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Resumo: Sou, sou o autor deste documento
Localizador: 1-2
Data: 2024.09.13 12:48:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei nº 8.666/93**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 77.916,00**Prazo:** 10/08/2024 a 10/08/2025**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 13/09/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022,
FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2024**

208

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 77.916,00

Prazo: 10/08/2024 a 10/08/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

207

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dalias, nº 18, Bairro Novo – Camaragibe-PE, CEP: 54759-420, inscrita no CPF nº 021.148.824-03, RG nº 3.240.474 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022 pagará a CONTRATADA o valor de 6.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, e o valor total de R\$ 77.916,00 (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

Carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 12 de agosto de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros -- Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 187/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 12 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA
CONTRATADO/LOCADOR

Camaragibe, 08 de Agosto de 2024

DECLARAÇÃO

205

Eu, **LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, CPF Nº 021.148.824-03**, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a nova proposta de aluguel do meu imóvel, situado à Rua Amaro Albino Pimentel, nº 165 (antigo nº 953) – Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, no valor de **R\$ 6.493,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais)** mensais.

Sem mais para o momento.



LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

204

PARECER TÉCNICO

40/2024

SOLICITANTE:

Secretaria de Saúde

Atendendo à solicitação através do Memorando nº 211/2024 - Assessoria e Contratos, apresentamos o parecer técnico de avaliação para o imóvel abaixo descrito.

OBJETO

O imóvel pretendido para locação situa-se na **Rua Amaro Albino Pimentel nº 165 (antigo nº 953)**, estando edificado no **lote de terra nº 16** da **quadra G** do **Loteamento do Bairro Novo do Carmelo 1ª Planta**, localizado no **bairro do Bairro Novo do Carmelo**. O imóvel objeto da locação possui inscrição municipal imobiliária **1.2345.003.01.0098.0001.3** e sequencial **10067906**, possui uma área de territorial de **360,00 m²** e construída de **316,83 m²**.

O referido imóvel é um galpão fechado e composto por: 2 (duas) salas administrativas, 1 (uma) sala ampla para farmácia, 1 (uma) sala ampla para materiais hospitalares, 1 (uma) despensa, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) copa/cozinha e 1 (um) vestiário.

O piso é revestido em cerâmica, paredes em alvenaria com revestimento em reboco e pintura em caiação, coberta em telhas de cimento amianto com forro em pvc nas salas da farmácia e administrativas, esquadrias de madeiras e instalações elétricas embutidas.

O logradouro possui coleta de lixo, iluminação pública e rua pavimentada.

VISTORIA

Vistoria realizada em 24/07/2024.

O imóvel apresenta bastante mofo e umidade, sobretudo, nas paredes do lado esquerdo do prédio, comprometendo cozinha, despensa, banheiros e vestiários. A despensa apresenta infestação de cupins, forro de gesso quebrado e instalações elétricas improvisadas, o banheiro apresenta forro



203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

quebrado, cupins e ralo improvisado, a cozinha apresenta cupins, ferragens expostas e instalações hidráulicas improvisadas. Segundo informação da gerência da Central, quando chove o volume de água que escorre pelas paredes é grande, chegando a alagar algumas salas. São necessários serviços de manutenção no imóvel para sanar os problemas mencionados além de outros existentes, principalmente, revisão geral na coberta. Após os reparos, pintura geral do imóvel.

METODOLOGIA

A avaliação foi realizada utilizando-se o método Evolutivo **NBR - 14653-1**.

Conforme consta nos arquivos do Cadastro Imobiliário a proprietária do imóvel é a Sr^a **Lisonete Maria Silva de Souza**. Identificamos que o referido imóvel apresenta débito com o Erário Municipal no valor de **R\$ 5.091,70 (Cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos)**, conforme extrato em anexo.

VALOR:

O valor para locação do imóvel é de:

R\$ 6.512,00 (Seis mil, quinhentos e doze reais).

Aviani Maria Bezerra Robalinho
CONFEA/CREA 180591502-9
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Camaragibe, 09 de agosto 2024.

Jailson Nascimento da Silva
CFT/CRT nº 08466180443
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

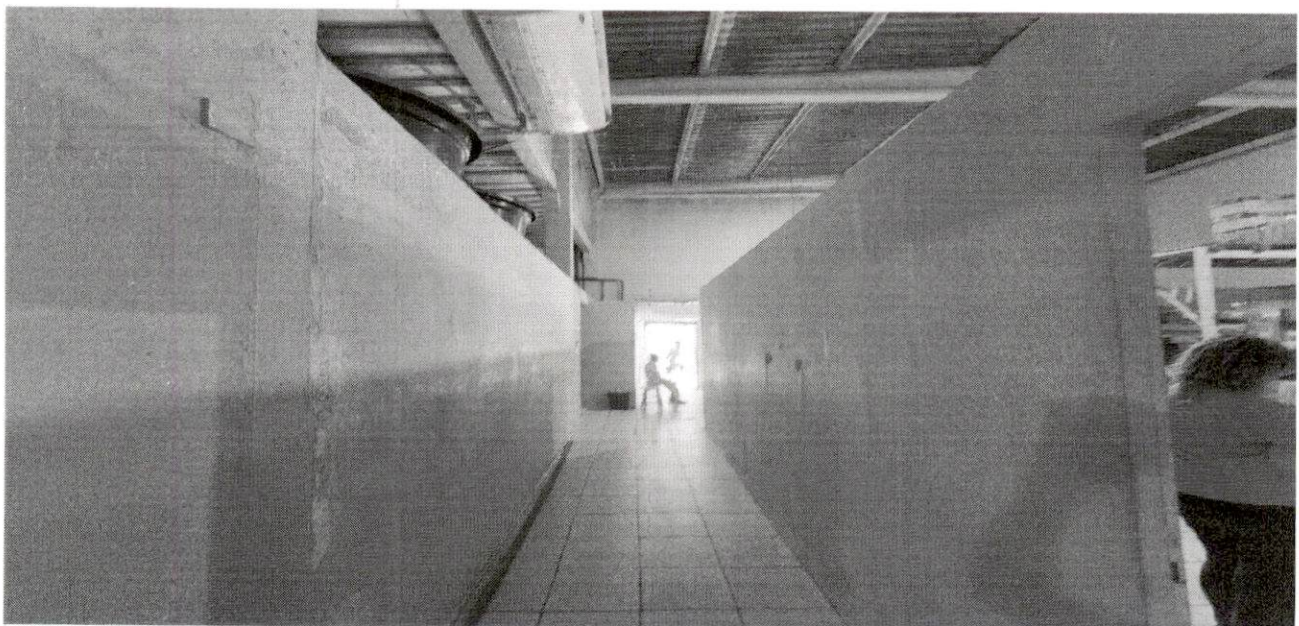
Marcelo Bezerra do Nascimento
CFT/CRT nº 69773963420
Comissão Especial de Avaliação de Imóveis



202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FOTOS DO IMÓVEL

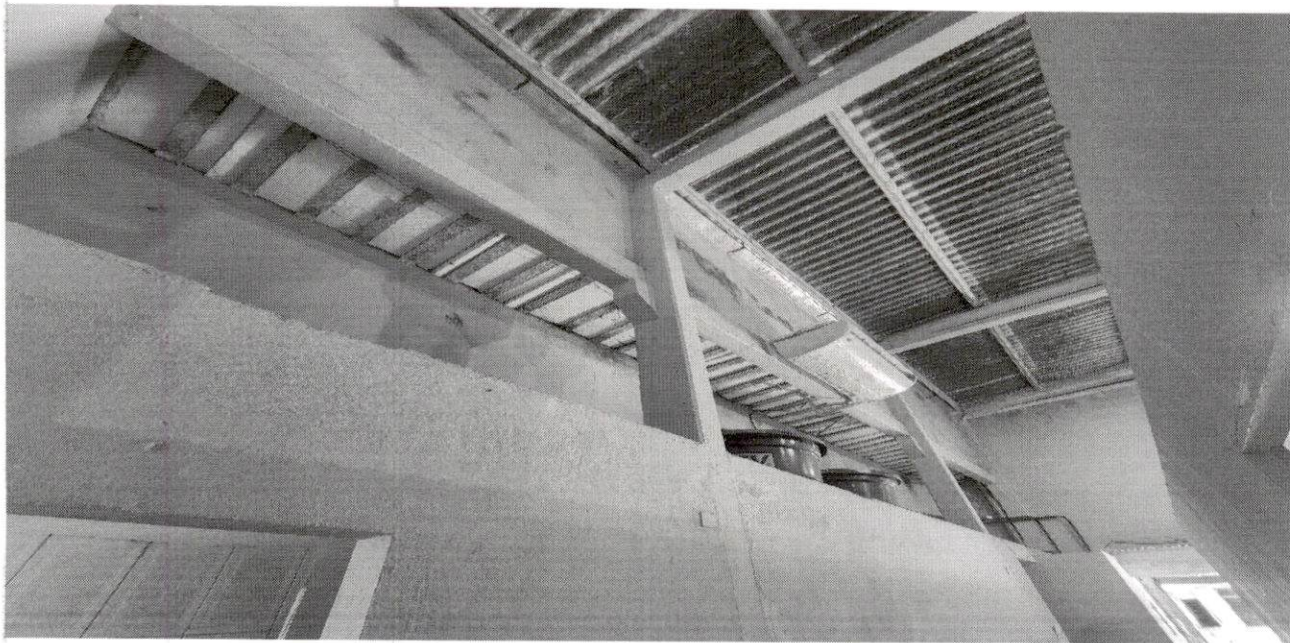




201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FOTOS DO IMÓVEL

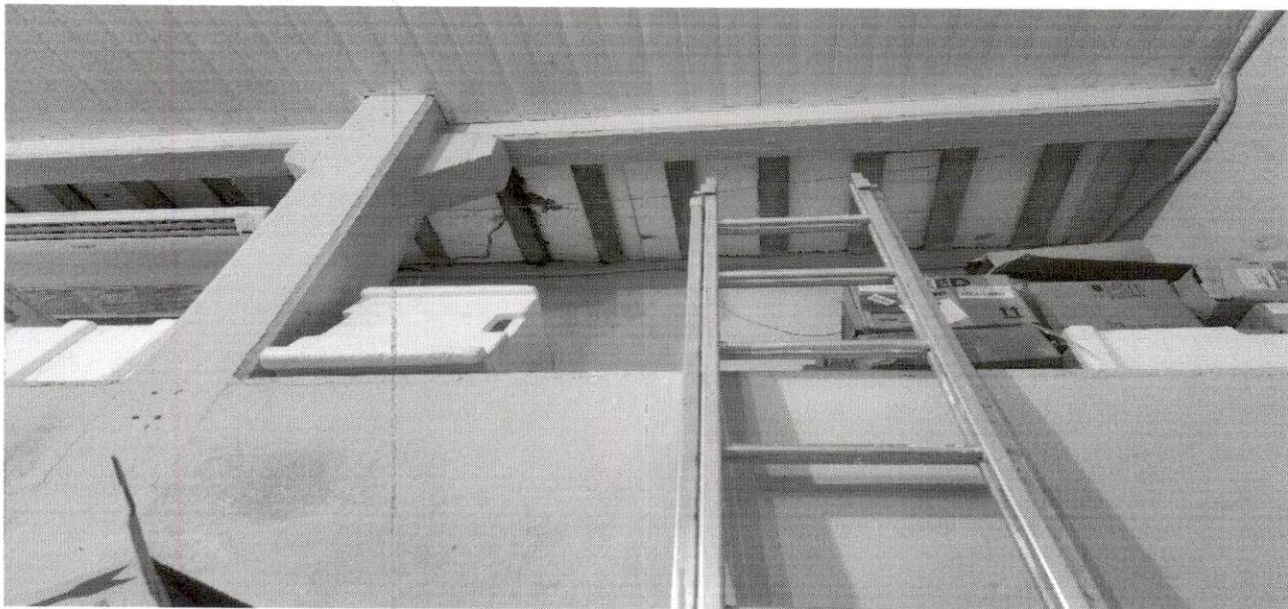




200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FOTOS DO IMÓVEL



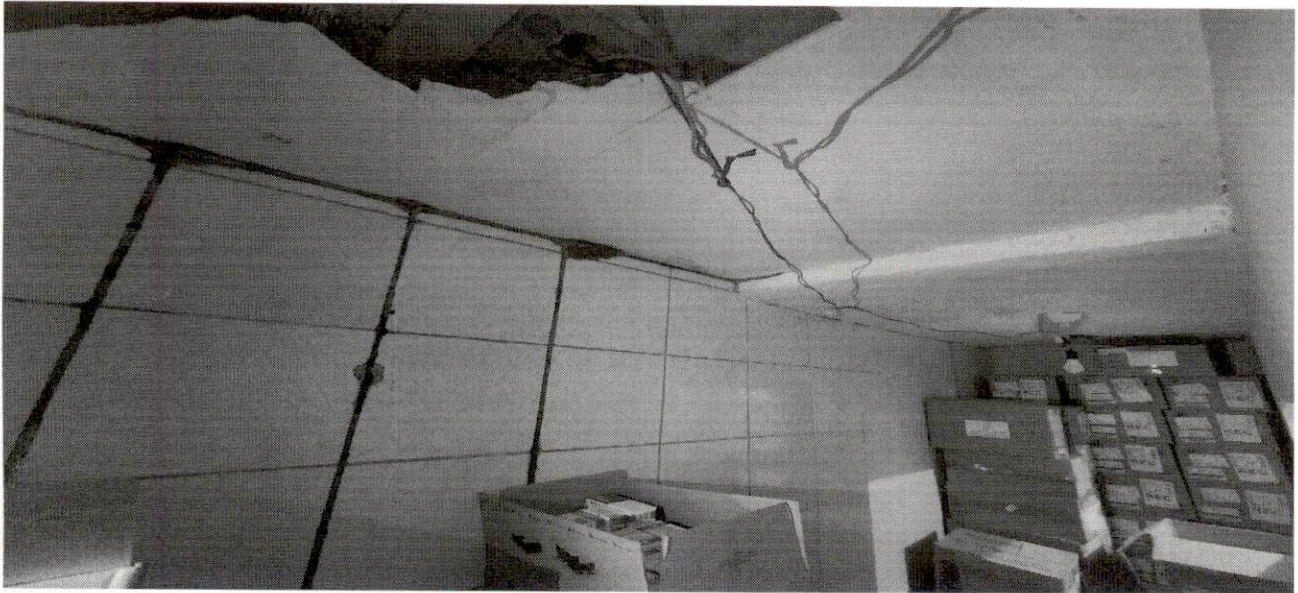
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FOTOS DO IMÓVEL





198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FOTOS DO IMÓVEL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FOTOS DO IMÓVEL



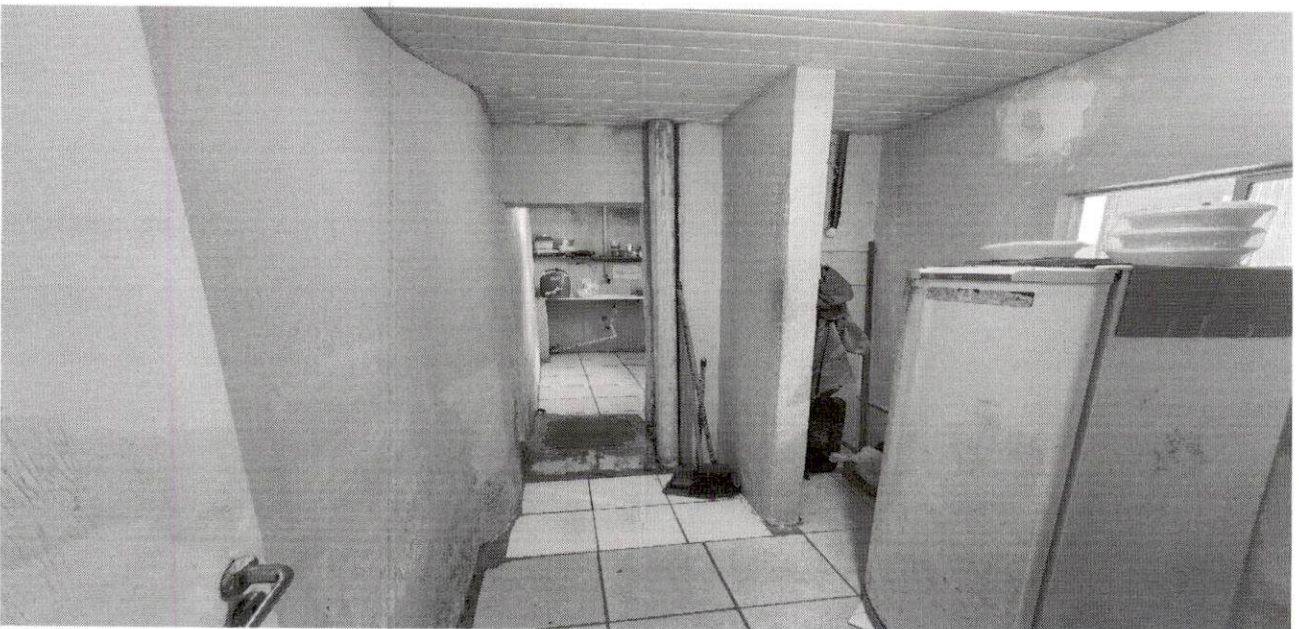
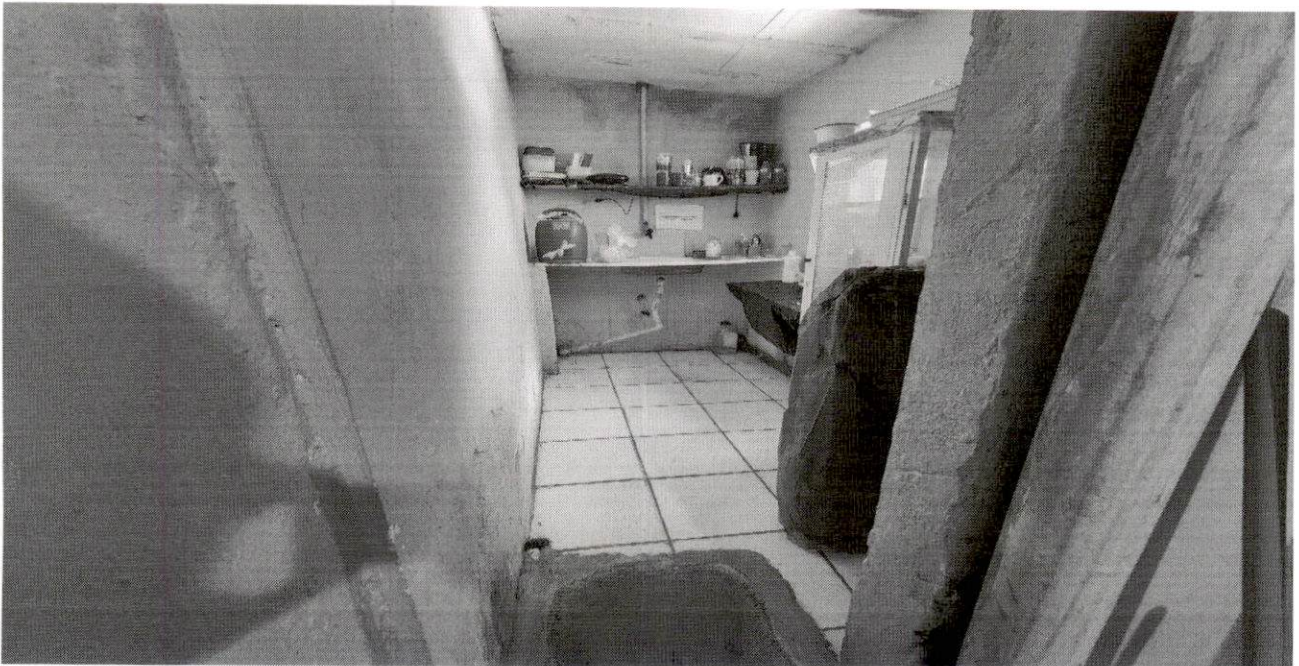
Handwritten signature and scribbles in blue ink.



196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

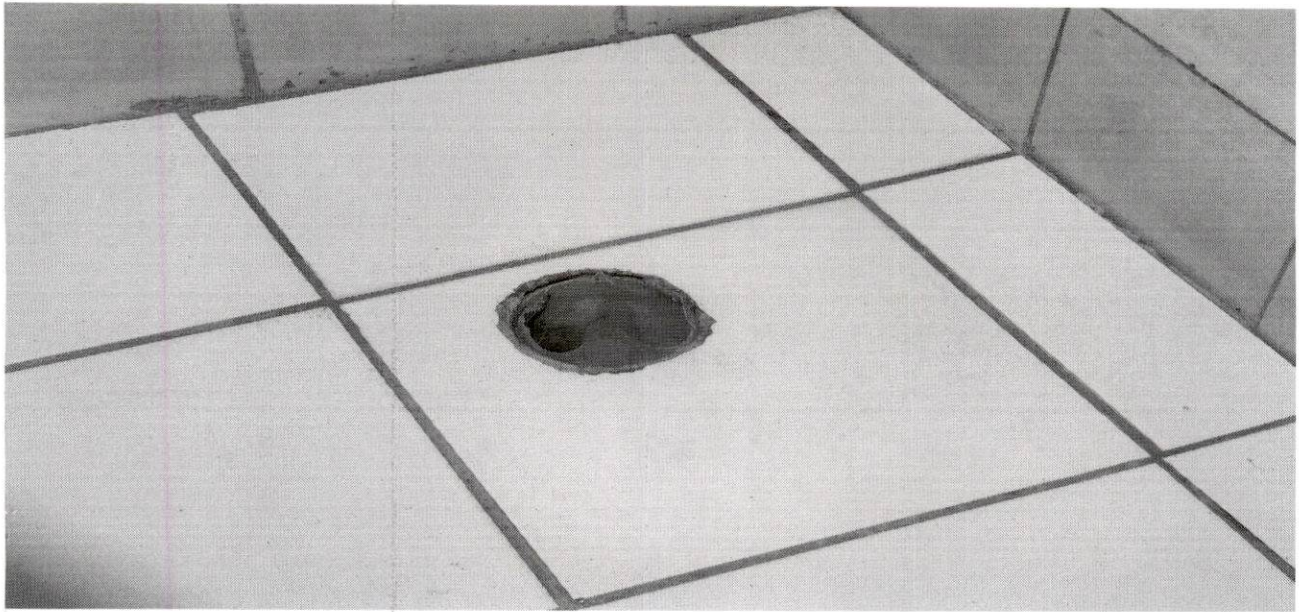
FOTOS DO IMÓVEL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

FOTOS DO IMÓVEL





EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 08/08/2024 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 1.2345.003.01.0098.0001.3 Sequencial: 1006790.6 CPF/CNPJ: 021.148.824-03
Contribuinte: LISONETE MARIA SILVA DE SOUZA
Endereço: RUA AMARO ALBINO PIMENTEL, 165 Lot BAIRRO NOVO DO CARMELO 2ª PLANTA Quadra G Lote 16 BAIRRO NOVO DO CARMELO - Camaragibe/PE - Cep: 54759-422

| Totais | Referência | IPTU | Taxas | Multa | Juros | Total | Certidão D. Ativa | Outras Informações |
|-----------|------------|----------|----------|--------|--------|----------|-------------------|--------------------|
| a Vencer | EAT (24) | 294,09 | 405,36 | 0,00 | 0,00 | 699,45 | | |
| Vencido | EAT (24) | 1.633,80 | 2.026,80 | 629,17 | 102,48 | 4.392,25 | | |
| T o t a l | a Vencer | 294,09 | 405,36 | 0,00 | 0,00 | 699,45 | | |
| T o t a l | Vencido | 1.633,80 | 2.026,80 | 629,17 | 102,48 | 4.392,25 | | |
| T o t a l | G e r a l | 1.927,89 | 2.432,16 | 629,17 | 102,48 | 5.091,70 | | |

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 4,01 referente à TSD.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

ASSESSORIA E CONTRATOS

193

Camaragibe, 13 de Junho de 2024.

Memorando nº 211/ 2024

A Diretoria de Administração Tributária (**Comissão de Avaliação de Imóveis**).

Assunto: **Solicitação de avaliação de imóvel – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF.**

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Município de Camaragibe, no que se refere a Locação de Imóvel – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.

CONSIDERANDO a apresentação de uma única proposta, em resposta ao referido Chamamento Público, a qual trata-se do imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.

Vimos, por meio deste, solicitar **Parecer Técnico**, expedido por esta comissão e que se refere ao imóvel citado.

Reiteramos que esta avaliação se faz necessária para a efetivação do processo de locação, analisando também qual o valor mensal para ser pago ao locador referente ao aluguel, de acordo com o preço de mercado atual.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Assessoria e Contratos / SESAU

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
Mat.: 8.0103832.4

Recebido em
24/06/24
Duan

**BANCO CENTRAL
DO BRASIL****Calculadora do cidadão**

Acesso público

01/08/2024 -

10:46

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

192

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

| | |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial | 07/2023 |
| Data final | 07/2024 |
| Valor nominal | R\$ 6.300,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período | 1,03072670 |
| Valor percentual correspondente | 3,072670 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 6.493,58 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Secretaria de
Saúde

191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Camaragibe, 31 de julho de 2024.

URGENTE

Memorando nº 255/2024

Para: Secretaria de Finanças – SEFIN
Att.: Cintia Lima

Assunto: Solicitação de confirmação do CÁLCULO DE REAJUSTE DO ALUGUEL DA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF.

Visando cumprir os requisitos legais para a locação de imóvel, venho, por meio deste, solicitar confirmação do cálculo de reajuste do aluguel referente ao imóvel onde funciona a CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Assessoria e Contratos - SESAU

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

RECEBIDO EM,
30/07/24 às 11:10
10/6

Camaragibe, 06 de Agosto de 2024

190

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Eu, **LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, CPF Nº 021.148.824-03**, venho propor para o aluguel do meu imóvel, situado à Rua Amaro Albino Pimentel, nº 165 (antigo nº 953) – Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** mensais.

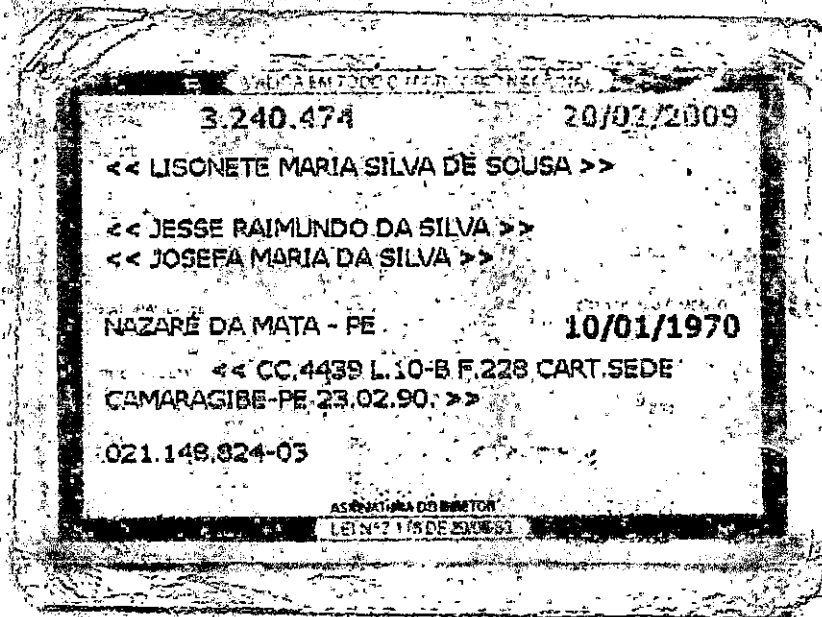
Sem mais para o momento.

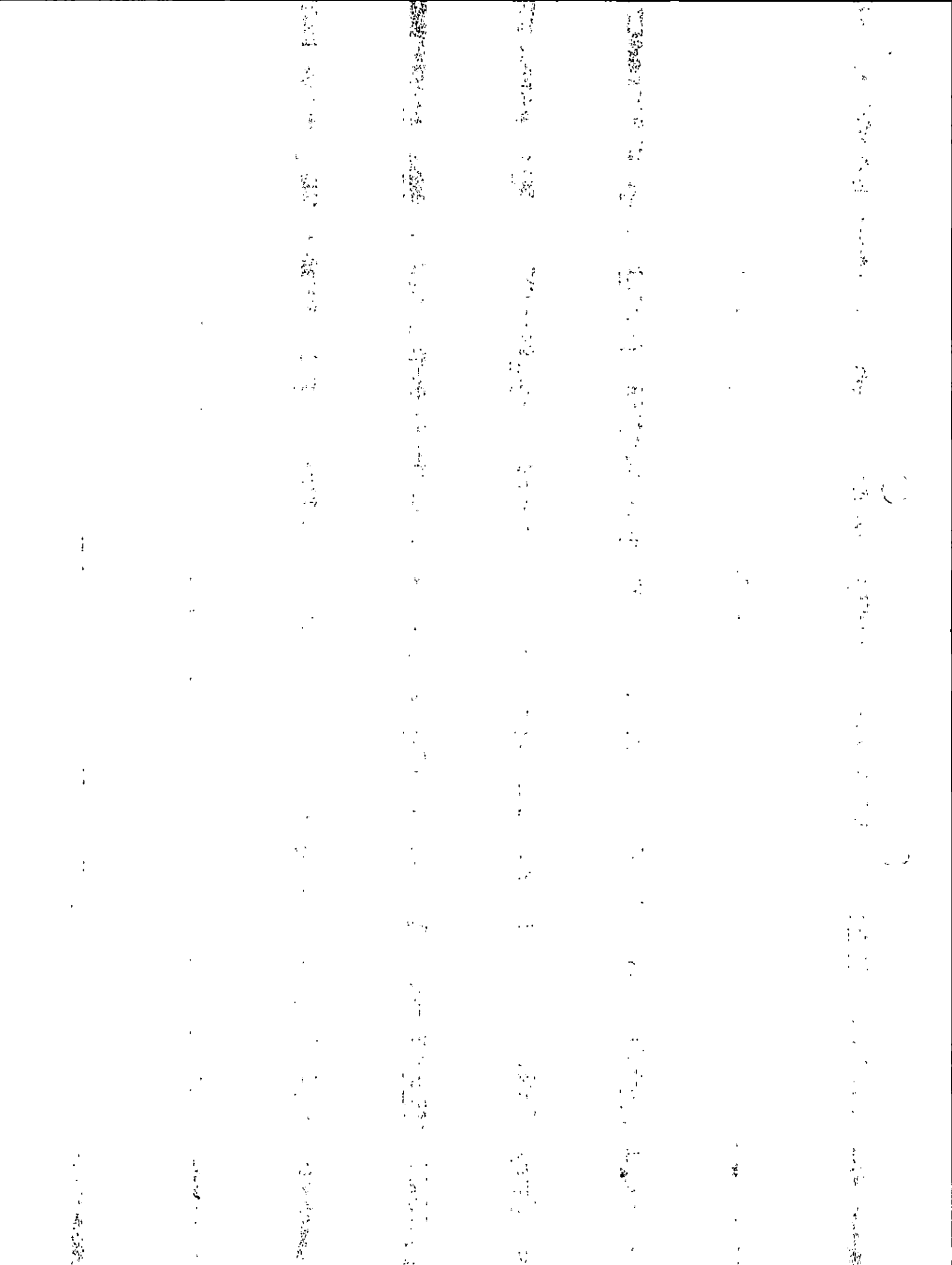


LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA



189





TARIFA ÚNICA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIADA PELA LEI 10.430/02

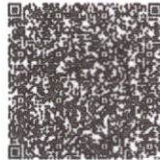
CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásia - Monofásico

RAZÃO DO CLIENTE: LIZONETE MARIA SILVA DE SOUZA
CPF: 021 148 824-03
ENDEREÇO: RUA DALIAS 18
Bairro: BAIRRO NOVO/CAMARAGIBE
Cidade: 54759-420 - CAMARAGIBE PE

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0005965853
CODIGO DO CLIENTE: 7017275512

189

| REF. MES / ANO | TOTAL A PAGAR | VENCIMENTO |
|----------------|---------------|------------|
| 08/2024 | 381,59 | 21/08/2024 |



Nota fiscal nº 320853977 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 14/08/2024
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
2624 0810 8359 3200 0108 6600 0320 8539 7720 2405 0590
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PROXIMA LEITURA |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| | 12/07/2024 | 14/08/2024 | 33 | 16/09/2024 |

| ITENS DE FATURA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$) | VALOR (R\$) | PIS/COFINS (R\$) | BASE CÁLC. ICMS (R\$) | ALÍQUOTA ICMS (%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT. (R\$) |
|------------------------|-------|--------|-----------------------------|---------------|------------------|-----------------------|-------------------|------------|--------------------|
| Consumo-TUSD | KWH | 353,00 | 0,54040000 | 190,78 | 6,76 | 190,78 | 20,50 | 39,11 | 0,41050000 |
| Consumo-TE | KWH | 353,00 | 0,43945512 | 155,12 | 5,48 | 155,12 | 20,50 | 31,79 | 0,33392000 |
| Acrésc. Band AMARELA | | | | 5,04 | 0,17 | 5,04 | 20,50 | 1,03 | |
| Ilum. Púb. Municipal | | | | 27,30 | | | | | |
| ICMS-CDE NF312137814 | | | | 2,95 | | | | | |
| IPCA-NF-312137814 | | | | 0,42 | | | | | |
| TOTAL DA FATURA | | | | 381,59 | | | | | |



| TRIBUTO | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| PIS | 278,98 | 0,79 | 2,20 |
| COFINS | 278,98 | 3,66 | 10,21 |
| ICMS | 350,92 | 20,50 | 71,93 |

RESERVADO AO FISCO

| MEGIDOR | GRANDEZAS | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEGIDOR | CONSUMO kWh |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 3190959065 | Energia Ativa | Unico | 14.198,00 | 14.551,00 | 1,00000 | 353,00 |

ATENÇÃO! APÓS 29/08/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

| Vencido | Dt reaviso | Valor | Vencido | Dt reaviso | Valor | Vencido | Dt reaviso | Valor |
|----------|------------|--------|---------|------------|-------|---------|------------|-------|
| 19/07/24 | 14/08/24 | 335,08 | | | | | | |

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado

| CODIGO DO CLIENTE | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR R\$ |
|-------------------|------------|-------------------|
| 7017275512 | 21/08/2024 | 381,59 |



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Certidão Negativa de DébitoPAG 1/1
13/09/2024
11:15:22

187

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. LIZONETE MARIA SILVA DE SOUZA, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

| DADOS DO IMÓVEL: | | | |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Matrícula | Endereço: | R AMARO ALBINO PIMENTEL, N. 00065 | |
| 7512136.9 | Bairro: | BAIRRO NOVO | CEP: 54759-422 |
| | Localidade: | CAMARAGIBE | Município: CAMARAGIBE |
| Inscrição | Categoria | Subcategoria | Economias |
| 766.155.380.0176.000 | RESIDENCIAL | CASAS | 3 |
| Perfil do Imóvel | Situação Ligação de Água | Situação Ligação Esgoto | Situação do Poço |
| NORMAL | LIGADO | POTENCIAL | - |

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000

C.N.P.J. 09.769.035/0001-64

/ Inscrição Estadual

18100100143982

www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195**IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

186

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

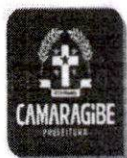
Nome do consumidor atual: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CNPJ: **41.230.038/0001-38**

Endereço da unidade da unidade consumidora/Expediente:
AV DR BELMINO CORREIA - PMC 2340 -PR - TIMBI / CEP: 54768-900
Município: **CAMARAGIBE** Estado: **PE**

Conta contrato: **7025029989**
Período: Até **AGOSTO DE 2024**

Declaramos para os devidos fins que não existem débitos no período até agosto de 2024 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (art. 4º. Lei 12.007/09) e não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

Recife, 17 de setembro de 2024.



Secretaria de
Saúde

185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO/ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

A Comissão de Avaliação no Parecer Técnico, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1.

As Central de Abastecimento Farmacêutica é o lugar onde é realizada a correta recepção, estocagem e distribuição de medicamentos. Sua principal função é garantir toda a cadeia logística do medicamento, de tal forma que o armazenamento garanta a manutenção das características físico químicas e microbiológicas dos produtos durante o período de estocagem, evitando possíveis perdas por desvio de qualidade ou por vencimento.

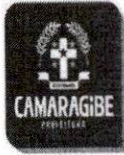
Para isso a Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF precisa ser instalada perto de onde exista um fácil acesso para embarque e desembarque de produtos, com isso, desempenhar um papel central na garantia de acesso à saúde segura e de qualidade à população.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para utilização da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



Secretaria de
Saúde

184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, DECLARO QUE a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022, está observando e mantendo as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021, de modo que:

- a) Seu objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.
- b) As condições de instalação do imóvel no momento são as que atendem a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, e se adequam aos requisitos mínimos necessários para dar continuidade a prestação do serviço, conforme justificativa da área técnica.
- c) O preço é balizado pelas cláusulas contratuais e pela Avaliação da Comissão de Imóveis no Parecer Técnico, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT – NBT nº 14653-1, e para o processo em questão a parte aceitou o valor de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.
- d) Também foi realizada pesquisa em site de locação de imóvel e não foi localizado nenhum que atendessem as condições mínimas para instalação do serviço.
- e) A Central de Abastecimento Farmacêutica é o lugar onde é realizada a correta recepção, estocagem e distribuição de medicamentos. Sua principal função é garantir toda a cadeia logística do medicamento, de tal forma que o armazenamento garanta a manutenção das características físico químicas e microbiológicas dos produtos durante o período de estocagem, evitando possíveis perdas por desvio de qualidade ou por vencimento. Dessa forma, diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço, para cada setor desse é necessário estruturas específicas, conforme destacado na justificativa da área técnica.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para a Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.


Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

183

URGENTE

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

MEMORANDO Nº. 297/2024 - SESAU

Para: Procuradoria Geral do Município

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os préstimos dessa Procuradoria para análise e parecer sobre a possibilidade de celebrar o presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

1. O Processo foi instruído conforme a relação de documentos da Orientação Técnica nº 01/2019 da Controladoria e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, contendo:

- a) Cópia do Contrato nº 187/2022;
- b) Autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, para análise conjunta se considerar pertinente;
- c) Minuta do Segundo Termo Aditivo;
- d) Memória de cálculo do IGPM para o reajuste conforme cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, calculado o IGPM anual de 3,072670 %, sendo este valor inferior ao da avaliação de mercado calculada pela Comissão de Avaliação no Parecer Técnico, tendo a parte acordado pelo valor de mercado;
- e) Autorização do Secretário que é ordenador de despesa;
- f) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- g) Nota de Reserva Orçamentária e Nota de Empenho;
- h) Proposta do Locador;
- i) Declaração do locador de aquiescência de valor do aluguel;
- j) Parecer Técnico contendo avaliação do preço conforme o mercado, que utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT -- NBT nº 14653-1;
- k) Pesquisa em site de aluguel que demonstra a inexistência de imóveis disponíveis, que atendam as especificações necessárias para prestação do serviço;
- l) Cópia de RG com número de CPF;



Secretaria de
Saúde

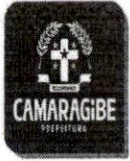
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- m) Comprovante de Residência;
- n) Cópia da certidão negativa de ônus do imóvel, e declaração de compra e venda;
- o) Certidão positiva com efeito de negativa de débitos quanto ao IPTU;
- p) Ficha do imóvel;
- q) Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;
- r) Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (CELPE);
- s) Certidão Negativa de débitos serviços da COMPESA;
- t) Declaração de que o processo de celebração do Termo Aditivo observa e mantém as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021.

Por fim, diante da urgência existente na renovação em tela, solicitamos que os autos sejam analisados.

Atenciosamente,
MARIA FRANCISCA SANTOS DE
SANTOS DE
CARVALHO:335649
81420
Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA
SANTOS DE CARVALHO:33564981420
MP-CP-Br: D=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
+L, CN=SERVIDOR020700173, CN=Presencial, OU=+
Certificado PF AJ, CN=MARIA FRANCISCA
SANTOS DE CARVALHO:33564981420
PRIME: Eu sou o autor deste documento
Localidade
Data: 2023.08.27 10:09:10-03'00"
Font: PDF Reader, Versão: 2024.2.2



Secretaria de
Saúde

182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
E FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA
– CAF.

Declaramos para os devidos fins e, em especial, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, e para atender ao que dispõe o item III do parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, que dispomos de recursos orçamentários suficientes nas dotações orçamentárias abaixo para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da celebração do Segundo Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 187/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422, no valor de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

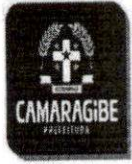
Salientamos que o empenho no valor de R\$ 77.916,00 (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais) correspondente aos 12 meses, será realizado e apostilado ao Segundo Termo Aditivo, tão logo seja aberto o exercício financeiro em 2024/2025.

Declaramos também que esta despesa é compatível com o PPA tendo a função 10 - Saúde, sub função 301 - Atenção Básica, Programa 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária e o Projeto Atividade 2475 - Programa Manutenção Bloco Atenção Básica, bem como com a LOA.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.


REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde



Secretaria de
Saúde

181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO/ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

A Comissão de Avaliação no Parecer Técnico, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1.

As Central de Abastecimento Farmacêutica é o lugar onde é realizada a correta recepção, estocagem e distribuição de medicamentos. Sua principal função é garantir toda a cadeia logística do medicamento, de tal forma que o armazenamento garanta a manutenção das características físico químicas e microbiológicas dos produtos durante o período de estocagem, evitando possíveis perdas por desvio de qualidade ou por vencimento.

Para isso a Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF precisa ser instalada perto de onde exista um fácil acesso para embarque e desembarque de produtos, com isso, desempenhar um papel central na garantia de acesso à saúde segura e de qualidade à população.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

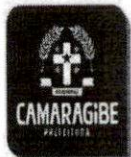
Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para utilização da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564981420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO:33564981420
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=
25892267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Razão: Es este o melhor entre documentos
Localização:
Data: 2024.08.07 10:13:48-03707
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



Secretaria de
Saúde

180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 146/2024 que me nomeia e designa como ordenadora de despesa a Secretária de Saúde, DECLARO QUE a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022, está observando e mantendo as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021, de modo que:

- Seu objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.
- As condições de instalação do imóvel no momento são as que atendem a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, e se adequam aos requisitos mínimos necessários para dar continuidade a prestação do serviço, conforme justificativa da área técnica.
- O preço é balizado pelas cláusulas contratuais e pela Avaliação da Comissão de Imóveis no Parecer Técnico, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1, e para o processo em questão a parte aceitou o valor de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.
- Também foi realizada pesquisa em site de locação de imóvel e não foi localizado nenhum que atendesse as condições mínimas para instalação do serviço.
- A Central de Abastecimento Farmacêutica é o lugar onde é realizada a correta recepção, estocagem e distribuição de medicamentos. Sua principal função é garantir toda a cadeia logística do medicamento, de tal forma que o armazenamento garanta a manutenção das características físico químicas e microbiológicas dos produtos durante o período de estocagem, evitando possíveis perdas por desvio de qualidade ou por vencimento. Dessa forma, diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço, para cada setor desse é necessário estruturas específicas, conforme destacado na justificativa da área técnica.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para a Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
420

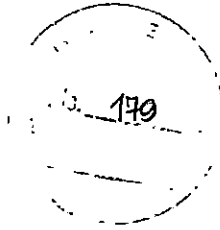
Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Ca.maragibe - PE, 54768-000
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº ~~XXX~~ DE ~~XX~~ DE AGOSTO DE 2024

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) como Gestora do Contrato nº 187/2022 a **SRA. IVANILDA ALVES DE SIQUEIRA CUNHA**, CPF/MF nº 666.511.548-49, matrícula nº 0.0000316.1, sendo este oriundo do processo administrativo nº 005/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 021.148.824-03.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Central de Abastecimento Financeiro- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **TAINA NANINE DE SOUZA CAVALCANTE E SILVA**, matrícula nº 8.0102627.2 e CPF nº 041.307.285-12, como Fiscal Administrativo do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria COMEÇA A TER EFEITO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, ~~XX~~ de agosto de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022,
FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2024**

118

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 77.916,00

Prazo: 10/08/2024 a 10/08/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dalias, nº 18, Bairro Novo – Camaragibe-PE, CEP: 54759-420, inscrita no CPF nº 021.148.824-03, RG nº 3.240.474 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 187/2022, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 3,072670 %, conforme justificativa da área técnica de 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 187/2022 pagará a CONTRATADA o valor de 6.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais) mensais, e o valor total de R\$ 77.916,00 (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

176

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 12 de agosto de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 187/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

175

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

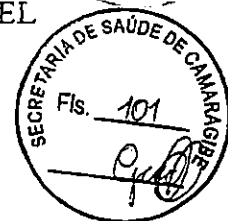
7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 12 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA
CONTRATADO/LOCADOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, SOBRE BEM IMÓVEL
EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, COM PAGAMENTO À VISTA.



Saibam, quando este instrumento particular de promessa de compra e venda como sinal de princípio de pagamento, virem, que aos 28 de Maio de 2011, comparecem as partes signatárias, de um lado como outorgante e promitente vendedor ALBERES ESMERALDO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 35.170/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.407.554-04, residente e domiciliado na Rua Gustavo Viana Filho, nº 152, Timbí - Camaragibe/PE, doravante denominado promitente vendedor, e do outro pela Srª LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 3.240.474 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.148.824-03, residente e domiciliada na Rua das Dálías, nº 18, Bairro Novo do Carmelo, nº 18, Camaragibe/PE, doravante denominada promitente compradora, que entre si celebram, aceitam e estimulam o presente instrumento, que se obriga, cumprir por seus herdeiros e sucessores neste e na melhor forma de direito, e de conformidade com as cláusulas a seguir exaradas:

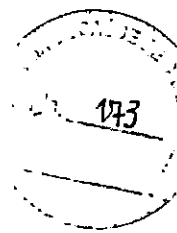
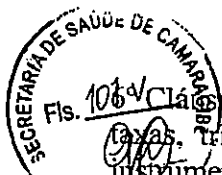
1º Cláusula – O outorgante promitente vendedor é legítimo possuidor do imóvel em alvenaria, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundo, perfazendo um total de 360 m², edificado no lote de terra nº 16, quadra "G", localizado na Rua Amaro Albino Pimentel, Nº 953, Bairro Novo, Centro, Camaragibe/PE.

2º Cláusula – O outorgante promitente vendedor declara que o imóvel acima descrito e caracterizado acha-se livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer natureza, não existindo contra si qualquer ação de execução em procedimento que impeça a livre disposição do bem.

3º Cláusula – Que, assim tal como possui, pela presente e na presente e na melhor forma de direito, o outorgante vendedor se compromete a vender a outorgada promitente compradora o imóvel acima descrito e caracterizado, o qual possui as dimensões escritas na cláusula anterior.

4º Cláusula – Por força do presente instrumento a promitente compradora pagará ao promitente vendedor a importância de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago de uma vez, em moeda corrente legal no país, dado o promitente vendedor plena e geral quitação no que concerne ao valor pactuado para aquisição do imóvel objeto deste instrumento.

5º Cláusula – Cumpridas todas as obrigações assumidas, o presente instrumento, no caso de falta ou recusa da outorgante promitente vendedor, em assinatura, escritura definitiva de compra e venda. É conferido a outorgada promitente compradora o direito de pleitear em juiz a adjudicação compulsória do bem nos termos do artigo 643 do Código de Processo Civil e legislação pertinente a espécie.



1ª Cláusula – É de responsabilidade da promitente compradora o pagamento de todas as taxas, tributos, impostos e demais despesas incidentes sobre o imóvel objeto deste instrumento, cuja entrega se deu em ato concomitante a assinatura dos presente instrumento, tendo em vista a forma de pagamento.

7º Cláusula – Ainda tempestivamente fora dito pelo outorgante promitente vendedor, que não são contribuintes da previdência social rural ou urbana, estando assim desobrigado de apresentação de certidão negativa de débito(CND) do INSS, a que alude a alínea "a" inciso I do art. 84 do Decreto Federal nº 612 de 21 de Julho de 1992, que deu nova redação ao regulamento da Organização e Custeio da Seguridade Social, aprovada pelo Decreto Federal nº 356 de 17 de dezembro de 1991.

8º Cláusula – Para todas as questões que direta ou indiretamente decorrerem deste instrumento elege-se o foro da situação do imóvel, renunciando-se expressamente domicilio das partes signatárias.

9º Cláusula – E estando desta forma justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de promessa de compra e venda, em duas vias de igual teor e forma. Juntamente com as testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este fim, que a tudo assistiram produzindo o negócio seus jurídicos e legais efeitos.



Alberes Esmeraldo de Souza

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA
RG. 35.170 PM/PE – CPF/MF Nº 545.407.554-04
Outorgante Vendedora



Lisonete Maria Silva de Sousa

LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA
RG. 3240.474 SDS/PE – CPF/MF Nº 021.148.824-03
Outorgante Compradora

Camaraçibe, 28 de Maio de 2011

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMINAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABZ056741

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACO1



Lissonete Maria Silva de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBA
 Fis. 99
[Signature]

172

3.240.474 30/02/2003

<< LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA >>

<< ESQ RAIMUNDO DA SILVA >>

<< JOSEFA MARIA DA SILVA >>

NAZARE DA MATA - PE 10/01/1970

<< CC 4439 L 10-B F 228 CART SEDE
 CAMARAGIBE-PE 23.02.90 >>

021.146.824-03

ASSISTENTE SOCIAL
 TEL N° 16 DE 1970



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Certidão Negativa de Débito

PAG 1/1

07/08/2024

15:44:04

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. LIZONETE MARIA SILVA DE SOUZA, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

171

| DADOS DO IMÓVEL: | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--|---|
| Matrícula 7512136.9 | Endereço: Bairro: Localidade: | R AMARO ALBINO PIMENTEL, N. 00065 BAIRRO NOVO CAMARAGIBE | CEP: 54759-422 Município: CAMARAGIBE |
| Inscrição | Categoria | Subcategoria | Economias |
| 766.155.380.0176.000 | RESIDENCIAL | CASAS | 3 |
| Perfil do Imóvel | Situação Ligação de Água | Situação Ligação Esgoto | Situação do Poço |
| NORMAL | LIGADO | POTENCIAL | - |

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000

C.N.P.J. 09.769.035/0001-64

/ Inscrição Estadual

18100100143982

www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195**IMPORTANTE:** Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

170

**FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE**

Nome do consumidor atual:

CPF/CNPJ:

41.230.038/0001-38

Endereço da unidade
consumidora/expediente:

**RUA AMARO ALBINO PIMENTEL
, 953 CS- . - BAIRRO NOVO DO
CARMELO**

Município:

CAMARAGIBE

Estado: **PE**

Conta Contrato:

007025029989

Período:

01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. de Autenticação:

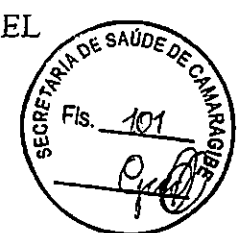
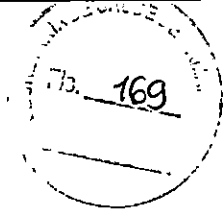
487EB366D78D5ABDE10000000A9610F6

Não existem débitos de **2023** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CAMARAGIBE, 07 de Agosto de 2024.

Utilize o código de autenticação mais o número da conta contrato e acesse o site www.celpe.com.br para validar a autenticidade deste documento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, SOBRE BEM IMÓVEL
EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, COM PAGAMENTO À VISTA.



Saibam, quando este instrumento particular de promessa de compra e venda como sinal de princípio de pagamento, virem, que aos 28 de Maio de 2011, comparecem as partes signatárias, de um lado como outorgante e promitente vendedor ALBERES ESMERALDO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 35.170/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.407.554-04, residente e domiciliado na Rua Gustavo Viana Filho, nº 152, Timbí – Camaragibe/PE, doravante denominado promitente vendedor, e do outro pela Srª LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 3.240.474 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.148.824-03, residente e domiciliada na Rua das Dálías, nº 18, Bairro Novo do Carmelo, nº 18, Camaragibe/PE, doravante denominada promitente compradora, que entre si celebram, aceitam e estimulam o presente instrumento, que se obriga, cumprir por seus herdeiros e sucessores neste e na melhor forma de direito, e de conformidade com as cláusulas a seguir exaradas:

1º Cláusula – O outorgante promitente vendedor é legítimo possuidor do imóvel em alvenaria, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundo, perfazendo um total de 360 m², edificado no lote de terra nº 16, quadra “G”, localizado na Rua Amaro Albino Pimentel, Nº 953, Bairro Novo, Centro, Camaragibe/PE.

2º Cláusula – O outorgante promitente vendedor declara que o imóvel acima descrito e caracterizado acha-se livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer natureza, não existindo contra si qualquer ação de execução em procedimento que impeça a livre disposição do bem.

3º Cláusula – Que, assim tal como possui, pela presente e na presente e na melhor forma de direito, o outorgante vendedor se compromete a vender a outorgada promitente compradora o imóvel acima descrito e caracterizado, o qual possui as dimensões escritas na cláusula anterior.

4º Cláusula – Por força do presente instrumento a promitente compradora pagará ao promitente vendedor a importância de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago de uma vez, em moeda corrente legal no país, dado o promitente vendedor plena e geral quitação no que concerne ao valor pactuado para aquisição do imóvel objeto deste instrumento.

5º Cláusula – Cumpridas todas as obrigações assumidas, o presente instrumento, no caso de falta ou recusa da outorgante promitente vendedor, em assinatura, escritura definitiva de compra e venda. É conferido a outorgada promitente compradora o direito de pleitear em juiz a adjudicação compulsória do bem nos termos do artigo 643 do Código de Processo Civil e legislação pertinente a espécie.



Fls. 1064
 6ª Cláusula – É de responsabilidade da promitente compradora o pagamento de todas as taxas, tributos, impostos e demais despesas incidentes sobre o imóvel objeto deste instrumento, cuja entrega se deu em ato concomitante a assinatura dos presente instrumento, tendo em vista a formã de pagamento.

7º Cláusula – Ainda tempestivamente fora dito pelo outorgãnte promitente vendedor, que não são contribuintes da previdência social rural ou urbana, estando assim desobrigado de apresentação de certidão negativa de débito(CND) do INSS, a que alude a alínea “a” inciso I do art. 84 do Decreto Federal nº 612 de 21 de Julho de 1992, que deu nova redação ao regulamento da Organização e Custeio da Seguridade Social, aprovada pelo Decreto Federal nº 356 de 17 de dezembro de 1991.

8º Cláusula – Para todas as questões que direta ou indiretamente decorrerem deste instrumento elege-se o foro da situação do imóvel, renunciando-se expressamente domicilio das partes signatárias.

9º Cláusula – E estando desta forma justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de promessa de compra e venda, em duas vias de igual teor e forma. Juntamente com as testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este fim, que a tudo assistiram produzindo o negócio seus jurídicos e legais efeitos.



Alberes Esmeraldo de Souza
 ALBERES ESMERALDO DE SOUZA
 RG. 35.170 PM/PE – CPF/MF Nº 545.407.554-04
 Outorgante Vendedora



Lisonete Maria Silva de Sousa
 LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA
 RG. 3240.474 SDS/PE – CPF/MF Nº 021.148.824-03
 Outorgante Compradora

Camaraçibe, 28 de Maio de 2011

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Partido da Unidade Democrática
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 FICHA 2
 ABZ056741



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



Camaragibe, 06 de Agosto de 2024

Memorando N° 115/2023

Da: CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para: Gabinete – SESAU

Att.: Assessoria e Contratos

Assunto: Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento do CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentos para formalização do 2º Termo Aditivo do contrato 187/22, de locação de imóvel, visando o funcionamento do CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Atenciosamente,
Dr^a Tainá Nanine
Gerente Farmacêutica
CRI-PA 07306

Taina Nanine de Souza Cavalcante e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CAF -
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CONTRATO Nº 187/2022

| | |
|---|---|
| Unidade detentora do contrato | Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe |
| Objeto do contrato | Locação de Imóvel / CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. |
| Proprietário do Imóvel | Sra. Lizonete Maria Silva de Souza |
| <p>1. Ocorrência: Informamos que durante o período do contrato vigente, com início em 12/08/22, não identificamos nenhuma anormalidade no que se refere a estrutura e acomodações do imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel,65, Bairro Novo, Camaragibe-PE, CEP 54759-155., onde funciona o CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.</p> <p>Reiteramos que a localização do imóvel e as áreas garante o acesso de recebimentos e abastecimentos farmacêuticos de todos os produtos necessários de toda rede de saúde do município. Salientamos também que todos os serviços disponíveis, no início da vigência deste aditivo, continuam em pleno funcionamento.</p> | |
| <p>2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pelo proprietário:</p> <p>A Sr^a. Lizonete Maria Silva de Oliveira manifestou-se favorável a renovação do contrato, e apresentou uma proposta no valor de R\$ 6.493,00 (quatro mil reais). A mesma apresentou também cópias de RG, CPF, comprovante de residência atualizado e cópia do documento de propriedade do imóvel que ficou sob responsabilidade do setor de contrato, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) não tem acesso a nenhum dado pessoal da proprietária . Seguindo o procedimento padrão, solicitamos à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de Camaragibe, a vistoria padrão para aferição do valor estimado e atualizado para a locação.</p> <p>Reiteramos que após o acordo do valor definitivo para a locação, a proprietária deve apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• CND de IPTU;• CND de Taxa de Prevenção de Incêndio;• Declaração de Quitação Anual de Débitos da Compesa;• Declaração de Quitação Anual de Débitos da Neoenergia (mais recente disponível no sistema da Neoenergia);• Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel locado. | |
| <p>3. Observações/Sugestões/Reclamações: Não há ocorrências negativas. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação.</p> | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



| | |
|--|----------------------------------|
| Fiscal de Contrato: | Gestor de Contrato: |
| Tainá Nanine de Souza Cavalcante e Souza | Ivanilda Alves de Siqueira Cunha |
| <i>Dr^a Tainá Nanine</i> Gerente Farmacêutica CRF-PE 07306 | <i>Ivanilda</i> |
| Data: 06/06/2024 | |

1. Ocorrências: Informar às Ocorrências que houver no ano decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: Informar os documentos que foram avaliados de acordo com as exigências contidas no Edital, informar também, as deficiências que foram verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



Camaragibe, 06 de Agosto de 2023

Memorando N° 116/2024

Da: CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para: Gabinete – SESAU

Att.: Assessoria e Contratos

INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO PARA O CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para o andamento do processo de locação de imóvel, seguem os dados do Gestor, Fiscal do contrato de aluguel referente ao imóvel para o funcionamento do CAF - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- **GESTOR DE CONTRATO**

Ivanilda Alves de Siqueira Cunha
Gerente Administrativo
Matricula nº 316.1
CPF 666.511.584-49

- **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**

Taina Nanine de Souza Cavalcante e Silva
CRF/PE 7306
Farmacêutico da CAF.
Matricula nº 8.0102627.2
CPF 041.307.285-12

Dr^a Tainá Nanine
Gerente Farmacêutica
Atenciosamente,

Taina Nanine de Souza Cavalcante e Silva



Memorando N° 151/2024/SEFIN

Camaragibe, 01 de agosto de 2024.

De: Secretaria de Finanças

Para: Assessoria e Contratos - SESAU


Assunto: Resposta ao Memorando nº 253/2024

Em atendimento ao memorando nº253/2024, segue anexo, Resultado da correção de valores pelo IGP-M, Banco Central do Brasil, referente aos contratos de nº177/2021 e nº058/2022.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

Atenciosamente


S. Conceição de Lima
Contadora Geral
CNPJ: 08.260.663/0001-57

Recebido
DIA 01/08/24


Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - MIO | CNPJ: 08.0103832-4